

LEI N.º 1.366/2025

Proposta de autoria do Vereador José Aguielo de Arruda Filho

EMENTA: Dispõe sobre a denominação do Club, situado no Distrito de Poço Comprido.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber à Câmara de Vereadores de Macaparana, apreciou, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

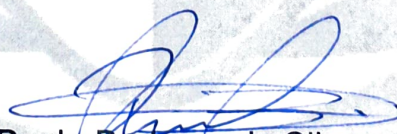
Art. 1º- Fica denominada o Club Luis Alfredo da Silva situado no Distrito de Poço Comprido.

Art. 2º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º- Está Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de junho de 2025.



Paulo Barbosa da Silva
- Prefeito -

21-04-1931